



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 020/2024

(Processo Administrativo nº 035/2024)

EMENTA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO E A EMPRESA M LEÃO BORBA TRANSPORTES – ME. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO COM REAJUSTE DE VALORES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

A Autarquia Federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Salas Térrea e 1º Andar, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77016-330, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representada por seu **Presidente, Dr. Enf. Adeilson José dos Reis**, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E a empresa **M LEÃO BORBA TRANSPORTES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.852/0001-36, com sede na Rua 18, nº 377, Bairro Vila Norte, CEP 77.825-806, Araguaína/TO, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela **Empresária, Sra. Magda Leão Borba**, portadora do CPF nº 491.674.641-49, conforme atos constitutivos da empresa;

Tendo em vista o que consta no respectivo Processo Administrativo em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo nº 020/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato Administrativo nº 020/2024**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/07/2025 a 09/07/2026**, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **REJUSTAR** em **5,53%** do valor atualizado do contrato, em consonância ao previsto na Cláusula Sétima e com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, **a partir da data de 02/05/2025**, equivalente a **R\$ 105,09** (cento e cinco reais e nove centavos);

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Os **valores unitários são de R\$ 153,02** (cento e cinquenta e três reais e dois centavos) para cada recarga de gás, limitado ao quantitativo de 11 (onze) unidades, e **de R\$ 321,87** (trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) para 1 (um) vasilhame novo, totalizando o **valor global de R\$ 2.005,09** (dois mil e cinco reais e nove centavos).

2.2. Quadro demonstrativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás	Unidade	11	R\$ 153,02	R\$ 1.683,22
2	Vasilhame de gás	Unidade	1	R\$ 321,87	R\$ 321,87
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 2.005,09

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. Rubrica:	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001
III. Elemento de Despesa:	Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros
IV. Nota de Empenho:	255 / 2025



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2024
PAD Nº 035/2024

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos **a partir da data de 02/05/2025**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Palmas/TO, 17 de julho de 2025.

Contratante:

De Acordo, _____ Contratante:
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Adeilson José dos Reis | *Presidente*
CNPJ: 26.753.715/0001-09

Contratado:

De Acordo, _____ Contratado:
M LEÃO BORBA TRANSPORTES – ME
Magda Leão Borba | *Representante*
CNPJ: 08.096.852/0001-36



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2024
PAD Nº 035/2024

De acordo do Departamento Financeiro e Contábil do COREN-TO:

ANTÔNIA DE MELO ROCHA
Tesoureira do COREN-TO
627.519 – TE

De acordo da Assessoria Jurídica do COREN-TO:

IRISMAR DA SILVA VIEIRA
Assessora Jurídica
OAB/TO 7.196

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: